



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N.º 21/PMCB/FMS/2018**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 29/PMCB/FMS/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29./PMCB/FMS/2018**

### **REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)”.**



**DATA DA ABERTURA: 30/04/2018 ÀS 09HS.**  
**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO N.º 21/PMCB/FMS2018.**

MULTIENTIDADES, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados por Decreto Municipal, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC, onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR),**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, através de protocolo, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às 09h00min, dia 30/04/2018. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)**, obedecendo integralmente os termos da ata de registro de preços, minuta contratual, e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

### 2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 30 DE ABRIL DE 2018

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste País, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

4.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

5.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

5.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO ", e o ENVELOPE Nº 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/PMCB/FMS2018**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 21./PMCB/FMS2018**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

6.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Setor de Licitação' da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do email: [licitacao.pmbc@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitacao.pmbc@capivaridebaixo.sc.gov.br).

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

7.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

7.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.2.1 - Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha Auto Cotação Versão atualizada, que se encontra no site do Município de Capivari de Baixo. O não cumprimento desta cláusula, ocasionará a desclassificação da empresa licitante.

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um lote ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital.;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de 2 (duas) casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação, quando for o caso;

7.1.7. Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

### **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede da proponente, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

8.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

#### **8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

### 8.1.7. Outras Comprovações

8.1.7.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente objeto compatível com o objeto desta licitação.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

8.1.7.2. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

8.1.7.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.7.5. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

8.1.7.6. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.1.7.6. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá ser apresentada juntamente aos documentos constantes do item 4 do edital:

8.1.7.7. - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.1.7.8 - Microempreendedor Individual



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br))

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.1.7.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 9.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **10. DO JULGAMENTO**

10.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

10.2. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.3. Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

10.4. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123;
- g) negociação com o pregoeiro;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;
- m) adjudicação.

10.5. - Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

10.6. - **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

10.7. As Propostas de Preços serão organizadas em ordem crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

10.7.1. - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

10.7.2. - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8. - Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.9. - A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.10. - Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

10.11. - **Fase de Lances** - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

10.12. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.

10.13. - A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.

10.14. - É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.

10.15. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.16. - Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.

10.17. - Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.18. - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.19. - Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.

10.20. - Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item 10.13. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.

10.21. - Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.22. - **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item 10.29 e o seguinte procedimento:

10.22.1. - Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora.

Página 14 de 51

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

10.22.1.1. - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitada e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

10.22.2. Se a proposta classificada não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.23. - Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.24. - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.25. - Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades das Sanções Administrativas deste Edital.

10.26. - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

10.26.1. - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

10.26.2. - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

10.26.3. - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

10.26.4. - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

10.26.5. - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

10.27. – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

10.28. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.29. - Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa.

10.30. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso.

### **11. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Ou seja, não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

11.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

11.6 - A licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.7 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação do Contrato, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual que independentemente faz parte integrante deste edital.

### **13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2. – O Setor de Licitação convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

13.2.2. - O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

13.3. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

cominações a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) vigentes no exercício de 2018 e superiores.

### **16. OS ENCARGOS**

16.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Samira Vargas Porto, matrícula nº. 11473.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

17.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

### **19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

### **20- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

20.1.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

20.1.2 Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

20.1.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

20.1.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

20.1.5. O Município de Capivari de Baixo reserva-se no direito de adquirir de terceiros os materiais que tiverem de ser substituídos, desde que os preços apresentados pela empresa contratada seja superiores aos cotados pelo Departamento de Compras com no mínimo mais 02 (dois) fornecedores.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

### **22.DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

22.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

22.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.

22.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

22.4 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Ata de registro de preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

22.7 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mail [licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br). As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação.

22.8 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site [www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br), onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

22.9. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min, as 13h00min, ou pelo email: [licitacao.pmeb@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:licitacao.pmeb@capivaridebaixo.sc.gov.br).

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 12 de abril de 2018.

**NIVALDO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**JANE SOBREIRA MOTA**  
Secretária de Saúde

**SELMA MACHADO COSTA**  
Secretária de Administração

**ANA MARIA FABIANO COSTA**  
Secretária de Assistência Social

**YARA FARACO ZIM**  
Secretária de Educação



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Presencial para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por item.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR);

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição dos materiais acima elencados, possui o objetivo de utilização em serviços pertinentes das Secretarias do Município de Capivari de Baixo.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria de Administração e Finanças.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

7.1. Realizar a entrega dos produtos objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

7.2 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecido;

7.3. Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados e recusados pela fiscalização do contrato;

7.4. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

7.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

7.6. Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

8.2. Efetuar os pagamentos à Contratada.

8.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

### **9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

9.2 Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

9.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

9.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

### **10. GARANTIA DO PRODUTO**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.1. Mínima de 12 (doze) meses para os produtos e 06 (seis) meses para manutenção.

10.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, decorrente de sua utilização;

### 11. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento na execução do fornecimento dos produtos e serviços ficará a cargo do servidor Samira Vargas Porto, matrícula nº. 11473.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) vigentes no exercício de 2018 e superiores.

### 14. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

item	qtde item		espec_mat	preço uni	preço max total
1	2	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/4"X3/4"	R\$ 4,77	R\$ 9,54
2	3	UN	CAIXA COLETORA DE AGUA PLUVIAL 20X24X24	R\$ 58,86	R\$ 176,58
3	9	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"	R\$ 3,10	R\$ 27,90
4	9	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	R\$ 0,97	R\$ 8,73
5	336	M	Aba 2x12cm de madeira de eucalipto	R\$ 9,60	R\$ 3.225,60
6	336	M	Aba 2x9cm de madeira de eucalipto	R\$ 8,05	R\$ 2.704,80
7	19	UN	Acabamento para valvula de descarga	R\$ 40,09	R\$ 761,71
8	55	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES	R\$ 15,85	R\$ 871,75
9	55	UN	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL COM FLANGES E ANEL	R\$ 13,51	R\$ 743,05
10	55	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL	R\$ 13,95	R\$ 767,25
11	55	UN	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 10,90	R\$ 599,50

Página 27 de 51

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

12	29	UN	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA	R\$ 1,20	R\$ 34,80
13	29	UN	ANEL DE VEDAÇÃO, DIÂMETRO 100MM (PARA CONEXÕES)	R\$ 1,87	R\$ 54,23
14	55	KG	ARAME RECOZIDO	R\$ 10,82	R\$ 595,10
15	112	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACI, SACA DE 20 KG	R\$ 6,84	R\$ 766,08
16	112	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACII, SACA DE 20 KG	R\$ 15,63	R\$ 1.750,56
17	112	UN	ARGAMASSA CIMENTO E COLA PARA PISO ACIII, SACA DE 20 KG	R\$ 25,74	R\$ 2.882,88
18	112	M3	ARGAMASSA MISTA PRONTA	R\$ 66,59	R\$ 7.458,08
19	112	UN	ARRUELA REDONDA 10MM	R\$ 0,37	R\$ 41,44
20	336	UN	ARRUELA REDONDA 6MM	R\$ 0,32	R\$ 107,52
21	19	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL	R\$ 44,63	R\$ 847,97
22	55	UN	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO, EM POLIETILENO COMPLE	R\$ 20,62	R\$ 1.134,10
23	1120	M2	ASSOALHO DE EUCALIPTO MACHO E FEMEA DE 8 A 10 CM DE LARGURA	R\$ 19,19	R\$ 21.492,80
24	10	UN	BALDE DE AÇO INTERIÇO 10L	R\$ 13,55	R\$ 135,50
25	10	UN	BALDE PLASTICO ALÇA DE FERRO 10L	R\$ 8,04	R\$ 80,40
26	10	UN	BALDE PLASTICO ALÇA DE FERRO 20L	R\$ 14,71	R\$ 147,10
27	10	UN	BALDE PLASTICO ALÇA DE FERRO 30L	R\$ 22,23	R\$ 222,30
28	10	UN	BANDEJA PARA PINTURA 1,5L	R\$ 5,29	R\$ 52,90
29	10	UN	BANDEJA PARA PINTURA 4,0L	R\$ 6,55	R\$ 65,50
30	2	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 40CM	R\$ 89,24	R\$ 178,48
31	2	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 60CM	R\$ 108,84	R\$ 217,68
32	2	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA BANHEIRO 80CM	R\$ 165,51	R\$ 331,02
33	672	M	BARROTE DE ASSOALHO EUCALIPTO 5X15 CM	R\$ 220,92	R\$ 148.458,24
34	896	M	Barrote de forro 2,5x7 cm de pinus	R\$ 5,33	R\$ 4.775,68
35	560	M	BARROTE PARA FORRO DE EUCALIPTO 2,5 X 7	R\$ 4,59	R\$ 2.570,40
36	19	UN	BASCULANTE DE MADEIRA 0,60X0,40CM COM VIDRO E FERRAGEM COMPL	R\$ 64,02	R\$ 1.216,38
37	3	UN	BASCULANTE DE MADEIRA 0,80X0,60CM COM VIDRO E FERRAGEM COMPL	R\$ 113,53	R\$ 340,59
38	19	UN	Base para Válvula de Descarga 1 1/2"	R\$ 67,57	R\$ 1.283,83
39	1	UN	Betoneira 150 Litros Monofásico 1/2CV 4 Polos 220V com Kit	R\$ 1.573,40	R\$ 1.573,40
40	1	UN	Betoneira 400 Litros Motor 2CV Monofásico com Kit	R\$ 3.609,19	R\$ 3.609,19
41	3360	UN	BLOCO DE CONCRETO MACIÇO 14X20X40	R\$ 6,65	R\$ 22.344,00
42	4480	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO	R\$ 7,31	R\$ 32.748,80

Página 28 de 51

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivariabaixo.sc.gov.br](http://www.capivariabaixo.sc.gov.br)



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			14X20X40		
43	19	UN	BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL	R\$ 65,17	R\$ 1.238,23
44	19	UN	BÓIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO.	R\$ 58,26	R\$ 1.106,94
45	9	UN	BÓIA DE COPNTROLE DE NÍVEL	R\$ 54,69	R\$ 492,21
46	16	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC	R\$ 1,98	R\$ 31,68
47	2	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2" X 1"	R\$ 4,97	R\$ 9,94
48	2	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2" X 3/4"	R\$ 4,59	R\$ 9,18
49	2	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/2"X1 1/4"	R\$ 4,16	R\$ 8,32
50	2	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1 1/4"X1"	R\$ 3,66	R\$ 7,32
51	2	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 1" X 1/2"	R\$ 2,64	R\$ 5,28
52	9	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCÁVEL 2"X1 1/2"	R\$ 8,63	R\$ 77,67
53	1120	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 4X8CM -	R\$ 24,61	R\$ 27.563,20
54	336	M	Caibro redondo 10 a 12 cm de diâmetro de eucalipto	R\$ 7,70	R\$ 2.587,20
55	3	UN	CAIXA COLETORA DE AGUA PLUVIAL 40X41X41	R\$ 94,98	R\$ 284,94
56	352	UN	CAIXA COLETORA DE GORDURA 40X41X41	R\$ 54,17	R\$ 19.067,84
57	3	UN	CAIXA DÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO-	R\$ 317,29	R\$ 951,87
58	3	UN	Caixa Dágua Polietileno 150L com tampa	R\$ 131,83	R\$ 395,49
59	3	UN	Caixa Dágua Polietileno 250L com tampa	R\$ 175,30	R\$ 525,90
60	19	UN	Caixa Dágua Polietileno 310L com tampa	R\$ 161,20	R\$ 3.062,80
61	3	UN	Caixa Dágua Polietileno 500L com tampa	R\$ 216,75	R\$ 650,25
62	112	UN	caixa de desacarga suspensa.	R\$ 25,94	R\$ 2.905,28
63	3	UN	CAIXA DE FERRAMENTO 19,5"-	R\$ 34,75	R\$ 104,25
64	3	UN	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO 20X24X24	R\$ 43,03	R\$ 129,09
65	3	UN	CAIXA DE PASSAGEM E INSPEÇÃO DE ESGOTO 40X41X41-	R\$ 77,22	R\$ 231,66
66	167	UN	CAIXA DE PORTA DE 80 X 210 X 12 CM DE EUCALIPTO	R\$ 91,90	R\$ 15.347,30
67	19	UN	CAIXA PARA PREPARO DE MASSA 50L-	R\$ 21,70	R\$ 412,30
68	448	UN	CAL DE PINTURA SACA COM 8KG	R\$ 8,72	R\$ 3.906,56
69	112	UN	CAL HIDRATADO SACA COM 20KG -	R\$ 11,00	R\$ 1.232,00
70	9	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	R\$ 10,39	R\$ 93,51
71	9	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2 1/2"	R\$ 10,70	R\$ 96,30
72	9	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"	R\$ 15,74	R\$ 141,66
73	16	UN	CAP PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 4"-	R\$ 97,82	R\$ 1.565,12

Página 29 de 51

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

74	10	UN	CAP PVC OM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	R\$ 14,96	R\$ 149,60
75	55	UN	CAP PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	R\$ 0,64	R\$ 35,20
76	12	UN	CARRINHO DE MÃO 60L	R\$ 96,83	R\$ 1.161,96
77	19	UN	CHUVEIRO DE PLÁSTICO SIMPLES	R\$ 20,98	R\$ 398,62
78	3	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 220V, POTÊNCIA DE 4500W-	R\$ 40,98	R\$ 122,94
79	560	UN	CIMENTO PORTLAND SACA 50 KG	R\$ 28,08	R\$ 15.724,80
80	112	UN	COLA ADEVISIA PARA TUBO DE PVC	R\$ 14,37	R\$ 1.609,44
81	19	UN	CONJUNTO DE ARO PLÁSTICO	R\$ 49,56	R\$ 941,64
82	9	UN	CONJUNTO LAVATÓRIO COM COLUNA DE LOUÇA-	R\$ 133,94	R\$ 1.205,46
83	29	UN	CORANTE LÍQUIDO 50ML - CORES DIVERSAS	R\$ 4,44	R\$ 128,76
84	10	UN	CORDA DE POLIAMIDA 18MM - ROLO 200 M	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
85	29	UN	CORRENTE PLÁSTICA EM PVC	R\$ 33,88	R\$ 982,52
86	3	UN	CUBA DE LOUÇA OVAL	R\$ 106,84	R\$ 320,52
87	55	UN	CURVA 90° PVC 40MM-	R\$ 6,60	R\$ 363,00
88	55	UN	CURVA 90° PVC 50MM	R\$ 10,06	R\$ 553,30
89	19	UN	CURVA 90° PVC 60MM	R\$ 20,23	R\$ 384,37
90	29	UN	CURVA PVC 90 LONGA 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 8,11	R\$ 235,19
91	29	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	R\$ 17,26	R\$ 500,54
92	19	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 40 MM	R\$ 2,56	R\$ 48,64
93	19	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	R\$ 5,35	R\$ 101,65
94	19	UN	CURVA PVC 90G CURTA PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	R\$ 9,34	R\$ 177,46
95	19	UN	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	R\$ 12,10	R\$ 229,90
96	19	UN	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	R\$ 6,48	R\$ 123,12
97	19	UN	CURVA PVC LONGA 45G PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	R\$ 8,76	R\$ 166,44
98	19	UN	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	R\$ 14,45	R\$ 274,55
99	9	UN	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	R\$ 7,91	R\$ 71,19
100	9	UN	CURVA PVC LONGA 90G PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	R\$ 11,77	R\$ 105,93
101	9	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	R\$ 1,01	R\$ 9,09
102	112	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	R\$ 1,35	R\$ 151,20
103	9	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	R\$ 3,18	R\$ 28,62



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

104	9	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	R\$ 4,97	R\$ 44,73
105	29	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	R\$ 5,67	R\$ 164,43
106	9	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 60 MM	R\$ 14,41	R\$ 129,69
107	11	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	R\$ 1,28	R\$ 14,08
108	112	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	R\$ 1,60	R\$ 179,20
109	112	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	R\$ 2,79	R\$ 312,48
110	29	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	R\$ 5,28	R\$ 153,12
111	29	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	R\$ 6,27	R\$ 181,83
112	55	M2	Deck de madeira de eucalipto	R\$ 33,23	R\$ 1.827,65
113	10	UN	DOBRADIÇA CANECO 35MM COMPLETA	R\$ 3,63	R\$ 36,30
114	10	UN	DOBRADIÇA CROMADA 3" PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS	R\$ 5,66	R\$ 56,60
115	448	UM	DOBRADIÇA GAVALNIZADA 3" PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS	R\$ 3,08	R\$ 1.379,84
116	3	UN	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	R\$ 88,24	R\$ 264,72
117	19	KG.	ELETRODO 46 (6013) 2,5MM	R\$ 30,20	R\$ 573,80
118	40	UN	ELETRODO 46 (6013) 3,25MM	R\$ 31,80	R\$ 1.272,00
119	22	KG.	ELETRODO 46 (7018) 5,0MM-	R\$ 67,63	R\$ 1.487,86
120	22	KG.	ELETRODO 48 (7018) 4,0MM-	R\$ 63,03	R\$ 1.386,66
121	9	KG.	ELETRODO EM INOX (6130-308) 1,60MM-	R\$ 91,81	R\$ 826,29
122	9	KG.	ELETRODO EM INOX (6130-308) 2,00MM-	R\$ 99,62	R\$ 896,58
123	9	KG.	ELETRODO EM INOX (6130-308) 2,50MM-	R\$ 100,27	R\$ 902,43
124	9	KG.	ELETRODO EM INOX (6130-308) 3,25MM-	R\$ 104,67	R\$ 942,03
125	55	UN	ENGATE HIDRÁULICO EM PVC	R\$ 4,38	R\$ 240,90
126	55	UN	ENGATE HIDRÁULICO EM PVC, COMPRIMENT	R\$ 4,95	R\$ 272,25
127	1	UN	ESCADA DE ABRIR EM ALUMINIO DE 5 DEGRAUS	R\$ 122,22	R\$ 122,22
128	1	UN	ESCADA MULTIUSO MADEIRA MÍNIMO 10 DEGRAUS	R\$ 277,86	R\$ 277,86
129	55	UN	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	R\$ 6,40	R\$ 352,00
130	10	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO SPRAY 480 GR	R\$ 23,92	R\$ 239,20
131	224	UN	ESTACA DE EUCALIPTO 40CM DE DIAMENTRO E 600CM DE COMPRIMENTO	R\$ 2,93	R\$ 656,32



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

132	336	UN	ESTACA DE EUCALIPTO 40CM DE DIAMENTRO E 800CM DE COMPRIMENTO	R\$ 3,44	R\$ 1.155,84
133	65	UN	FECHADURA BWC ACABAMENTO INOX	R\$ 32,22	R\$ 2.094,30
134	112	UN	FECHADURA EM METAL PARA PORTA EXTERNA COM MAÇANETA - COMPLET	R\$ 40,45	R\$ 4.530,40
135	224	UN	FECHADURA EM METAL PARA PORTA INTERNA COM MAÇANETA - COMPLET	R\$ 32,63	R\$ 7.309,12
136	9	UN	FECHADURA TETRA DE SEGURANÇA 4 CHAVES	R\$ 68,36	R\$ 615,24
137	12	UN	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO EM AÇO INOX	R\$ 19,39	R\$ 232,68
138	12	UN	FECHO DE SEGURANÇA PARA PORTA DE CORRER EM AÇO INOX	R\$ 37,12	R\$ 445,44
139	112	UN	FERRO CA 50 - 10MM(3/8) BARRA COM 12 METROS	R\$ 41,75	R\$ 4.676,00
140	29	UN	FERRO CA 50 - 12,5MM(1/2) BARRA COM 12 METROS	R\$ 59,84	R\$ 1.735,36
141	29	UN	FERRO CA 50 - 16MM(5/8) BARRA COM 12 METROS	R\$ 96,15	R\$ 2.788,35
142	29	UN	FERRO CA 50 - 20MM(3/4) BARRA COM 12 METROS	R\$ 133,63	R\$ 3.875,27
143	29	UN	FERRO CA 50 - 25MM(1") BARRA COM 12 METROS	R\$ 224,22	R\$ 6.502,38
144	224	UN	FERRO CA 50 - 6,3MM (1/4) BARRA COM 12 METROS	R\$ 16,76	R\$ 3.754,24
145	167	UN	FERRO CA 50 - 8,0MM(5/16) BARRA COM 12 METROS	R\$ 27,66	R\$ 4.619,22
146	112	UN	FERRO CA 60 - 4,2MM BARRA COM 12 METROS	R\$ 7,68	R\$ 860,16
147	112	UN	FERRO CA 60 - 5,0MM BARRA COM 12 METROS	R\$ 10,54	R\$ 1.180,48
148	10	UN	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COM LARGURA DE 50MMX30	R\$ 15,17	R\$ 151,70
149	9	UN	FITA ANTI DERRAPANTE DE COR PRETA 5MX48MM	R\$ 17,20	R\$ 154,80
150	55	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM X 30M	R\$ 5,41	R\$ 297,55
151	55	UN	FLANGE PLASTICO 1.1/2"	R\$ 15,20	R\$ 836,00
152	55	UN	FLANGE PLASTICO 1.3/4"	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
153	112	M2	FORRO DE EUCALIPTO DE 6 A 10 CM DE LARGURA	R\$ 26,45	R\$ 2.962,40
154	336	M2	FORRO DE PINUS DE 6 A 10 CM DE LARGURA	R\$ 21,46	R\$ 7.210,56
155	336	M2	FORRO DE PVC COM FRISOS ANTICHAMA MEDIDAS 0,20CM LARGURA	R\$ 17,45	R\$ 5.863,20
156	336	M2	FORRO DE PVC COM FRISOS ANTICHAMA MEDIDAS 0,20CM LARGURA X	R\$ 17,42	R\$ 5.853,12
157	112	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO	R\$ 17,14	R\$ 1.919,68

Página 32 de 51

### Capital Termelétrica da América do Sul

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,10CM LARG		
158	112	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,10CM LARGURA X	R\$ 17,14	R\$ 1.919,68
159	112	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,20CM	R\$ 17,76	R\$ 1.989,12
160	112	M2	FORRO DE PVC TIPO LISO ANTICHAMAS. MEDIDAS: 0,20CM LARGURA X	R\$ 17,76	R\$ 1.989,12
161	55	M2	FRONTAL DE EUCALIPTO DE 8 A 14 CM	R\$ 36,78	R\$ 2.022,90
162	560	M2	FRONTAL DE PINUS DE 8 A 14 CM DE LARGURA -	R\$ 36,56	R\$ 20.473,60
163	55	M2	FRONTAL DE PINUS TRATADO DE 8 A 14 CM DE LARGURA	R\$ 38,60	R\$ 2.123,00
164	1	UN	GANCHO INDUSTRIAL (OLHAL) CAPACIDADE 3 TONELAS-	R\$ 52,76	R\$ 52,76
165	1	UN	GANCHO INDUSTRIAL (OLHAL) CAPACIDADE 5 TONELAS	R\$ 145,82	R\$ 145,82
166	10	UN	GARFO GAIOLA UNIVERSAL PARA ROLO DE PINTURA MINIMO 23 CM	R\$ 8,93	R\$ 89,30
167	112	UN	JANELA DE EUCALIPTO TIPO GUILHOTINA	R\$ 304,41	R\$ 34.093,92
168	22	UN	JANELA DE MADEIRA DO NORTE	R\$ 404,02	R\$ 8.888,44
169	112	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 25	R\$ 4,06	R\$ 454,72
170	9	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 32	R\$ 8,14	R\$ 73,26
171	9	UN	JOELHO 90 PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"	R\$ 3,49	R\$ 31,41
172	9	UN	JOELHO PVC COM ROSCA 45G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"	R\$ 19,42	R\$ 174,78
173	19	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 50MM	R\$ 4,18	R\$ 79,42
174	19	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 45G DN 75MM	R\$ 8,56	R\$ 162,64
175	19	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 100 MM	R\$ 11,36	R\$ 215,84
176	19	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 40MM	R\$ 2,37	R\$ 45,03
177	19	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 50MM	R\$ 3,89	R\$ 73,91
178	29	UN	JOELHO PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 90G DN 75MM	R\$ 9,54	R\$ 276,66
179	9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 20 MM	R\$ 0,79	R\$ 7,11
180	10	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 25 MM	R\$ 1,16	R\$ 11,60
181	112	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PARA ÁGUA FRIA PRED 75 MM	R\$ 45,57	R\$ 5.103,84



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

182	9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PB PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM	R\$ 40,91	R\$ 368,19
183	9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G PB PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	R\$ 3,48	R\$ 31,32
184	9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM	R\$ 0,59	R\$ 5,31
185	112	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	R\$ 0,70	R\$ 78,40
186	22	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	R\$ 1,55	R\$ 34,10
187	9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM	R\$ 2,91	R\$ 26,19
188	22	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	R\$ 3,42	R\$ 75,24
189	19	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G PB PARA ESGOTO PREDIAL DN 50MM	R\$ 2,66	R\$ 50,54
190	9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PRED 20MM X 1 f2	R\$ 1,49	R\$ 13,41
191	9	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PRED 25MM X 3 f4	R\$ 2,11	R\$ 18,99
192	9	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM	R\$ 1,82	R\$ 16,38
193	9	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM	R\$ 5,11	R\$ 45,99
194	9	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA	R\$ 4,76	R\$ 42,84
195	9	UN.	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDI-	R\$ 1,87	R\$ 16,83
196	22	UN	JOGO DE VISTA DE MADEIRA - MARCO 1,00M	R\$ 45,06	R\$ 991,32
197	12	UN	JOGO DE VISTA DE MADEIRA - MARCO 80CM	R\$ 42,31	R\$ 507,72
198	9	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1 1/2"	R\$ 101,52	R\$ 913,68
199	9	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1 1/4"	R\$ 109,69	R\$ 987,21
200	9	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1"	R\$ 99,49	R\$ 895,41
201	9	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 1 f2"	R\$ 38,96	R\$ 350,64
202	9	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 2"	R\$ 159,19	R\$ 1.432,71
203	9	UN	JUNCAO 45G PVC COM ROSCA 3 f4"	R\$ 44,26	R\$ 398,34
204	9	UN	JUNCAO DUPLA PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM	R\$ 12,76	R\$ 114,84
205	2	UN	KIT DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO (INCLUSO: C	R\$ 63,54	R\$ 127,08
206	29	UN	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA. REFERÊNCIA	R\$ 83,28	R\$ 2.415,12
207	39	UN	KIT REGULADOR DE GÁS (VÁLVULA, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS)	R\$ 34,83	R\$ 1.358,37
208	19	UN	Kit reparo Para Registro Pressão	R\$ 37,50	R\$ 712,50



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

209	19	UN	Kit Reparo para Válvula de Descarga docol 1.1/2"	R\$ 49,73	R\$ 944,87
210	19	UN	Kit Reparo para Válvula de Descarga docol 1.1/4"	R\$ 45,98	R\$ 873,62
211	19	UN	Kit Reparo para Válvula de Descarga hydra 1.1/2"	R\$ 47,97	R\$ 911,43
212	19	UN	Kit Reparo para Válvula de Descarga hydra 1.1/4"	R\$ 47,97	R\$ 911,43
213	55	UN	LÁPIS CARPINTEIRO	R\$ 2,30	R\$ 126,50
214	12	UN	LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM COLUNA	R\$ 134,25	R\$ 1.611,00
215	9	UN	LIMA PARA SERROTE 6' COM CABO	R\$ 19,80	R\$ 178,20
216	9	UN	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA 5/32" X 8"COM CABO-	R\$ 14,83	R\$ 133,47
217	560	M	Linha 6x12 de pinus tratado	R\$ 18,35	R\$ 10.276,00
218	560	M	Linha 8x16 de pinus tratado	R\$ 29,90	R\$ 16.744,00
219	1120	M	LINHA DE EUCALIPTO 10 X 10CM-	R\$ 8,75	R\$ 9.800,00
220	167	MET	LINHA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO	R\$ 7,09	R\$ 1.184,03
221	12	UN	LINHA DE NYLON 0,50 ROLO COM 100 MT	R\$ 31,07	R\$ 372,84
222	55	UN	LIXA PARA ALVENARIA FRÃO 100, LARGURA 22CM (PODENDO VARIAR 2	R\$ 4,10	R\$ 225,50
223	55	UN	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 120, LARGURA 22CM (PODENDO	R\$ 4,10	R\$ 225,50
224	55	UN	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 150, LARGURA 22CM (PODENDO	R\$ 4,10	R\$ 225,50
225	55	UN	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 180	R\$ 4,10	R\$ 225,50
226	55	UN	LIXA PARA ALVENARIA GRÃO 80-	R\$ 4,10	R\$ 225,50
227	55	UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 100	R\$ 3,11	R\$ 171,05
228	55	UN	LIXA PARA FERRO GRÃO 80-	R\$ 3,20	R\$ 176,00
229	167	UN	LONGARINA 2,5CMX8CM DE EUCALIPTO	R\$ 2,96	R\$ 494,32
230	9	UN	LUVA CORRER PVC JE NBR 10569	R\$ 12,00	R\$ 108,00
231	18	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1"-	R\$ 3,03	R\$ 54,54
232	12	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1.1/2"	R\$ 4,88	R\$ 58,56
233	12	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1.1/4"	R\$ 5,62	R\$ 67,44
234	9	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 1/2"	R\$ 1,24	R\$ 11,16
235	9	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2"-	R\$ 10,54	R\$ 94,86
236	9	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 2.1/2"	R\$ 22,15	R\$ 199,35
237	9	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 3/4"	R\$ 1,54	R\$ 13,86
238	9	UN	LUVA PVC COM ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 4"-	R\$ 33,12	R\$ 298,08





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

239	9	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 20 MM X 1/2"	R\$ 3,64	R\$ 32,76
240	9	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25 MM X 3/4"	R\$ 4,22	R\$ 37,98
241	9	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM-	R\$ 2,42	R\$ 21,78
242	19	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50	R\$ 3,00	R\$ 57,00
243	9	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA	R\$ 7,60	R\$ 68,40
244	19	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA -	R\$ 7,76	R\$ 147,44
245	112	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,61	R\$ 180,32
246	9	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL ROSCA PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	R\$ 1,49	R\$ 13,41
247	22	UN	Maçaneta para fechadura tipo Alavanca Cromado	R\$ 20,03	R\$ 440,66
248	10	UN	MADEIRITE 1,10M X 2,20M X10MM	R\$ 43,28	R\$ 432,80
249	19	M	MANGUEIRA DE NIVEL	R\$ 7,55	R\$ 143,45
250	10	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC FLEXIVEL, 30M, COM ESGUINCHO RE	R\$ 81,56	R\$ 815,60
251	336	M2	MANTA DE BIDIM GEOTEXTIL (DRENAGEM SOLO)	R\$ 7,28	R\$ 2.446,08
252	10	UN	MARCO 3CM X 5CM PARA PORTA 80X210 CM DE EUCALIPTO	R\$ 53,74	R\$ 537,40
253	10	UN	Marco de porta de 15cm de madeira de eucalipto	R\$ 98,95	R\$ 989,50
254	3	UN	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA 60 MM	R\$ 14,51	R\$ 43,53
255	19	UN	MASSA CORRIDA - 18L	R\$ 83,88	R\$ 1.593,72
256	3	UN	MASSA DE CALAFETAR 500 GR	R\$ 12,90	R\$ 38,70
257	112	UN	MATA JUNTA DE EUCALIPTO DE 1 X 4,5CM DE 2,5M	R\$ 7,18	R\$ 804,16
258	2800	UN	MATA JUNTA DE EUCALIPTO DE 1 X 4,5CM DE 3M	R\$ 5,63	R\$ 15.764,00
259	672	UN	MEIA CANA DE EUCALIPTO 2 X 2CM	R\$ 8,74	R\$ 5.873,28
260	167	UN	MEIA CANA PARA FORRO DE PVC 7/8MM X 6M	R\$ 26,96	R\$ 4.502,32
261	3	UN	MICTÓRIO EM LOUÇA, COM SIFÃO, COR BRANCA, DIMENSÕES DE LARGU	R\$ 231,00	R\$ 693,00
262	224	UN	Mourão 10x10x200cm de eucalipto	R\$ 21,63	R\$ 4.845,12
263	112	UN	MOURÃO CONCRETO ARMADO 10CM X 10CM X 3,00 M	R\$ 58,57	R\$ 6.559,84
264	112	UN	MOURÃO CONCRETO ARMADO 10CM X 10CM X 2,50M	R\$ 51,46	R\$ 5.763,52
265	10	UN	NIPLE GALVANIZADO, 1/2"	R\$ 3,73	R\$ 37,30
266	111	UN	PARAFUSO CROMADO DE DOBRADIÇA	R\$ 0,36	R\$ 39,96
267	78	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO (INCLUI COMPLEMENTOS	R\$ 6,69	R\$ 521,82
268	220	UN	PASSARINHEIRA UNIVERSAL PARA TELHADO - CAIXA 25 UNIDADES - P	R\$ 1,43	R\$ 314,60





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

269	336	M	Pé direito 7x7 de eucalipto	R\$ 17,75	R\$ 5.964,00
270	112	UN	PEDRA DE ALICERCE GROSSA	R\$ 29,20	R\$ 3.270,40
271	2	UN	PIA DE COZINHA DE GRANITO DE 150CM X 50 CM	R\$ 648,69	R\$ 1.297,38
272	2	UN	PIA DE COZINHA DE GRANITO DE 180CM X 50 CM	R\$ 160,92	R\$ 321,84
273	2	UN	PIA DE COZINHA DE INOX DE 150CM X 50 CM	R\$ 251,78	R\$ 503,56
274	2	UN	PIA DE COZINHA DE INOX DE 180CM X 50 CM	R\$ 335,62	R\$ 671,24
275	28	UN	PINCEL DE 1" CERDAS GRIS-	R\$ 4,15	R\$ 116,20
276	19	UN	PINCEL DE 2" CERDAS GRIS	R\$ 6,19	R\$ 117,61
277	19	UN	PINCEL DE 2.1/2" CERDAS GRIS-	R\$ 8,08	R\$ 153,52
278	19	UN	PINCEL DE 3" CERDAS GRIS-	R\$ 10,23	R\$ 194,37
279	784	M2	PISO CERÂMICO 45X45 CLASSE "A" PEI 5 -	R\$ 16,84	R\$ 13.202,56
280	10	UN	PLUGUE HIDRÁULICO EM PVC, COM ROSCA, DIÂMETRO 1/2" -	R\$ 0,99	R\$ 9,90
281	65	UN	PORTA EXTERNA ALMOFADA 0,80MX2,10M MADEIRA EUCALIPTO	R\$ 303,07	R\$ 19.699,55
282	1	UN	PORTA EXTERNA ALMOFADA 1,00MX2,10M MADEIRA EUCALIPTO	R\$ 502,72	R\$ 502,72
283	167	UN	PORTA INTERNA CHAPEADA DE 60, 70 OU 80 X 210 CM	R\$ 110,62	R\$ 18.473,54
284	112	UN	PRANCHA DE EUCALIPTO SERRADO 4X20X400CM -	R\$ 45,22	R\$ 5.064,64
285	55	UN	PRANCHA DE EUCALIPTO SERRADO 8X20X400CM -	R\$ 86,66	R\$ 4.766,30
286	224	KG	PREGO 12 X 12 POLIDO	R\$ 13,98	R\$ 3.131,52
287	224	KG	PREGO 14 X 18 POLIDO	R\$ 12,41	R\$ 2.779,84
288	224	KG	PREGO 16 X 21 POLIDO	R\$ 11,52	R\$ 2.580,48
289	224	KG	PREGO 16 X 24 POLIDO	R\$ 11,51	R\$ 2.578,24
290	224	KG	PREGO 17 X 27 POLIDO	R\$ 10,86	R\$ 2.432,64
291	224	KG	PREGO 19 X 36 POLIDO	R\$ 11,29	R\$ 2.528,96
292	224	KG	PREGO 20X48 POLIDO	R\$ 12,78	R\$ 2.862,72
293	55	KG	PREGO PARA TELHA 100% GALVANIZADO, BORRACHA FLEXÍVEL 18X27	R\$ 10,80	R\$ 594,00
294	9	UN	PROLONGADOR TELESCÓPIO PARA ROLO PINTURA CONFECCIONADO EM CH	R\$ 37,60	R\$ 338,40
295	29	UN	RALO SEMI?ESFÉRICO FOFO TP ABACAXI D = 50MM PARA LAJES, CALH	R\$ 33,02	R\$ 957,58
296	3	UN	REFIL (ELEMENTO FILTRANTE) PARA FILTRO 3M AQUALAR AP200, DE	R\$ 30,66	R\$ 91,98
297	9	UN	REGADOR UNIVERSAL 6L	R\$ 12,32	R\$ 110,88
298	3	UN	Registro De Esfera Rosca Externa Pvc 3/4	R\$ 8,96	R\$ 26,88
299	22	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4	R\$ 32,39	R\$ 712,58



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

300	9	UN	REGISTRO DE GAVETA DIÂMETRO 1 1/2", GALVANIZADO, ROSCADO.	R\$ 104,25	R\$ 938,25
301	22	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	R\$ 38,76	R\$ 852,72
302	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COM CANOPLA	R\$ 46,86	R\$ 468,60
303	9	UN	Régua para reboco 2x9x300 cm madeira de pinus	R\$ 15,00	R\$ 135,00
304	10	M2	Régua pl. e gal. 2,2 cm espessura de madeira de eucalipto	R\$ 29,73	R\$ 297,30
305	29	KG.	REJUNTE CORES DIVERSA - PACOTE 1 KG	R\$ 2,55	R\$ 73,95
306	2240	UN	RIPA DE EUCALIPTO 2,5M X 4CM	R\$ 5,87	R\$ 13.148,80
307	672	UN	RODAPÉ DE EUCALIPTO DE 5M X 2CM	R\$ 9,23	R\$ 6.202,56
308	19	UN	ROLO DE ESPUMA COM POLIESTER DE 9CM COM GARFO E CABO DE PVC	R\$ 5,10	R\$ 96,90
309	40	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	R\$ 24,30	R\$ 972,00
310	40	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA 23CM	R\$ 12,75	R\$ 510,00
311	3	UN	SELA CALHA APLICAÇÃO MANUAL TUBO MÍNIMO 280GR	R\$ 19,59	R\$ 58,77
312	10	GL	SELADOR ACRILICO GALÃO 3.6L	R\$ 27,65	R\$ 276,50
313	10	LT	SELADOR ACRILICO LATA 18L	R\$ 90,44	R\$ 904,40
314	10	GL	SELADOR ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3.6L	R\$ 82,90	R\$ 829,00
315	10	UN	SIFÃO DE PVC, TIPO COPO, PARA LAVATÓRIO	R\$ 15,32	R\$ 153,20
316	10	UN	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, CROMADO, 1X1 1/2"	R\$ 58,94	R\$ 589,40
317	110	LT	SOLVENTE	R\$ 11,27	R\$ 1.239,70
318	3	UN	SUPORTE PARA PRATELEIRA EM FERRO FUNDIDO	R\$ 15,85	R\$ 47,55
319	29	M2	TÁBUA DE CAIXARIA DE PINUS	R\$ 475,13	R\$ 13.778,77
320	55	M2	TABUA DE EUCALIPTO	R\$ 396,34	R\$ 21.798,70
321	336	M2	Tábua de madeira de pinus-	R\$ 168,61	R\$ 56.652,96
322	112	M2	Tábua de madeira de pinus tratado	R\$ 263,75	R\$ 29.540,00
323	3	UN	TANQUE DE LAVA ROUPA PLASTICO 24 LITROS	R\$ 55,49	R\$ 166,47
324	1	UN	TANQUE DE LAVAR ROUPA, PARA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE NA PARED	R\$ 445,19	R\$ 445,19
325	10	UN	TE REDUCAO PVC COM ROSCA 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,25	R\$ 42,50
326	10	UN	TE INSPECAO PVC PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 75MM-	R\$ 8,99	R\$ 89,90
327	29	UN	TE PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 100 X 75MM	R\$ 11,96	R\$ 346,84
328	10	UN	TE PVC SERIE R PARA ESGOTO PREDIAL 75 X 75MM	R\$ 8,31	R\$ 83,10
329	10	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM	R\$ 1,12	R\$ 11,20



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

330	10	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	R\$ 2,33	R\$ 23,30
331	10	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM	R\$ 5,08	R\$ 50,80
332	10	UN	TE PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	R\$ 5,75	R\$ 57,50
333	22	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G-	R\$ 5,70	R\$ 125,40
334	10	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 2	R\$ 1,75	R\$ 17,50
335	10	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 2	R\$ 4,12	R\$ 41,20
336	10	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 3	R\$ 5,40	R\$ 54,00
337	10	UN	TE REDUCAO PVC SOLDÁVEL 90G PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM	R\$ 5,47	R\$ 54,70
338	10	PCP	TE SOLDAVEL 20 MM	R\$ 2,71	R\$ 27,10
339	10	UN	TE SOLDAVEL 50MM	R\$ 8,69	R\$ 86,90
340	16800	UN	TELHA CERANICA PORTUGUESA	R\$ 1,05	R\$ 17.640,00
341	1120	UN	TELHA CUMEEIRA	R\$ 13,59	R\$ 15.220,80
342	103	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 1,53X1,10M	R\$ 30,56	R\$ 3.147,68
343	55	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,53X1,10M	R\$ 36,63	R\$ 2.014,65
344	55	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,83X1,10M	R\$ 43,81	R\$ 2.409,55
345	112	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44X1,10M	R\$ 58,19	R\$ 6.517,28
346	55	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53X 1,10M	R\$ 64,00	R\$ 3.520,00
347	55	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,83X1,10M	R\$ 61,27	R\$ 3.369,85
348	55	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 2,44X1,10M	R\$ 65,98	R\$ 3.628,90
349	5600	PC	TELHA FRANCESA	R\$ 5,37	R\$ 30.072,00
350	11200	UN	TIJOLO 6 FUROS - TAMANHO MÍNIMO 9X14X19	R\$ 0,42	R\$ 4.704,00
351	44800	UN	TIJOLO 9 FUROS - TAMANHO MÍNIMO 11,4 X 14X24CM	R\$ 0,70	R\$ 31.360,00
352	1120	UN	TIJOLO MACIÇO - TAMANHO MÍNIMO 5X10X20CM	R\$ 0,99	R\$ 1.108,80
353	2240	UN	TIJOLO METADE 6 FUROS	R\$ 0,41	R\$ 918,40
354	5600	UN	TIJOLO METADE 9 FUROS	R\$ 0,70	R\$ 3.920,00
355	19	LT	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA 18L, CORES DIVERSAS	R\$ 214,52	R\$ 4.075,88
356	55	GL	TINTA ACRILICA FOSCO, LATA 3.6L, CORES DIVERSAS	R\$ 62,18	R\$ 3.419,90
357	19	LT	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA 18L, CORES DIVERSAS	R\$ 306,67	R\$ 5.826,73
358	19	GL	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, LATA 3.6L, CORES DIVERSAS	R\$ 77,28	R\$ 1.468,32



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

359	22	GL	TINTA EPOXI, ACABAMENTO ACETINADO, GALÃO 3.6L -	R\$ 231,48	R\$ 5.092,56
360	19	GL	TINTA EPOXI, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3.6L-	R\$ 201,48	R\$ 3.828,12
361	112	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, GALÃO 3.6L, CORES DIVERSAS-	R\$ 80,51	R\$ 9.017,12
362	55	GL	TINTA LÁTEX PVA, GALÃO 3,6L, CORES DIVERSAS	R\$ 59,09	R\$ 3.249,95
363	112	LT	TINTA LATEX PVA, LATA 18L, CORES DIVERSAS	R\$ 217,24	R\$ 24.330,88
364	19	LT	TINTA PISO ACRÍLICA, LATA 18L, CORES DIVERSAS	R\$ 231,04	R\$ 4.389,76
365	29	FRS	TINTA SPRAY, 350 ML, USO GERAL, CORES DIVERSAS	R\$ 16,00	R\$ 464,00
366	10	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" 1153 PARA JARDI	R\$ 32,29	R\$ 322,90
367	3	UN	TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" CURTA 1128 PARA JARDIM	R\$ 28,82	R\$ 86,46
368	10	UN	Torneira (registro) boia 1/2"	R\$ 12,13	R\$ 121,30
369	10	UN	Torneira (registro) boia 3/4"	R\$ 12,13	R\$ 121,30
370	3	UN	TORNEIRA CLINICA	R\$ 282,65	R\$ 847,95
371	3	UN	TORNEIRA CROMADA	R\$ 56,38	R\$ 169,14
372	9	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" 1193 PARA LAVATORIO PADRÃO	R\$ 66,04	R\$ 594,36
373	55	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" CURTE	R\$ 39,87	R\$ 2.192,85
374	55	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" LONGA	R\$ 50,06	R\$ 2.753,30
375	3	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"1157	R\$ 79,76	R\$ 239,28
376	55	UN	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM AREJADOR	R\$ 55,81	R\$ 3.069,55
377	9	UN	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" 1158	R\$ 62,54	R\$ 562,86
378	9	UN	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" 1143 - PADRAO POPULAR	R\$ 57,56	R\$ 518,04
379	9	UN	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA	R\$ 104,61	R\$ 941,49
380	3	UN	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA PAREDE	R\$ 101,67	R\$ 305,01
381	55	UN	TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARATANQUE	R\$ 10,26	R\$ 564,30
382	54	UN	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	R\$ 18,66	R\$ 1.007,64
383	560	M	TRAVESSA 3 X 5CM DE EUCALIPTO	R\$ 23,72	R\$ 13.283,20
384	55	UN	Tubo de Descida Externo com Curva para Caixa de Descarga	R\$ 16,70	R\$ 918,50
385	55	UN	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO AJUSTÁVEL COMPLETO	R\$ 16,48	R\$ 906,40
386	65	M	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AGUA 100MM	R\$ 68,06	R\$ 4.423,90



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

387	224	M	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AGUA 25MM-	R\$ 6,08	R\$ 1.361,92
388	131	M	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AGUA 50MM	R\$ 9,06	R\$ 1.186,86
389	55	BARR	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO 100MM 6M	R\$ 28,87	R\$ 1.587,85
390	103	BARR	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO 40MM 6M	R\$ 11,30	R\$ 1.163,90
391	55	BARR	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO 50MM 6M	R\$ 20,44	R\$ 1.124,20
392	55	BARR	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO 75MM 6M	R\$ 28,52	R\$ 1.568,60
393	3	UN	UNIÃO DE CANTO INTERNO PARA MEIA CANA DE PVC-	R\$ 3,17	R\$ 9,51
394	3	UN	UNIAO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM-	R\$ 17,14	R\$ 51,42
395	3	UN	UNIAO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM-	R\$ 19,90	R\$ 59,70
396	29	UN	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA PARA MICTÓRIO EXISTENTE	R\$ 92,53	R\$ 2.683,37
397	29	UN	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL	R\$ 18,48	R\$ 535,92
398	19	UN	VÁLVULA DE FECHAMENTO RÁPIDO, 3/4" -	R\$ 49,52	R\$ 940,88
399	19	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO, DE POÇO, DIÂMETRO DE 1 1/4"	R\$ 97,75	R\$ 1.857,25
400	3	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO, DE POÇO, DIÂMETRO DE 2"	R\$ 178,52	R\$ 535,56
401	9	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, MODELO OVAL-	R\$ 304,94	R\$ 2.744,46
402	32	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - MODELO OVAL COM ACENTO-	R\$ 134,74	R\$ 4.311,68
403	19	UN	VASO SANITARIO INFANTIL-	R\$ 260,00	R\$ 4.940,00
404	29	UN	VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM SAÍDA	R\$ 6,50	R\$ 188,50
405	18	GL	VERNIZ DUPLO FILTRO, GALÃO 3.6L -	R\$ 83,06	R\$ 1.495,08
406	10	GL	VERNIZ MARITINO, FOSCO, GALÃO 3.6L-	R\$ 99,19	R\$ 991,90
407	112	M2	Vista 1x6cm de madeira de eucalipto (80x210)	R\$ 12,42	R\$ 1.391,04
				<b>total</b>	<b>R\$ 1.173.039,09</b>



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxxxx/2018

Aos dia, mês e ano, no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. NIVALDO DE SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Capivari de Baixo, Sr JANE SOBREIRA MOTA, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR), conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial PROCESSO 21/2018.

### **1.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, BEM COMO DAS ENTIDADES CONVENIADAS (POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

### **3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea

Página **43** de **51**

**Capital Termelétrica da América do Sul**

Avenida Ernani Cotrin, 187 – Centro – Fone: (48) 3621-4400 / Fax: (48) 3621-4434 – CEP 88.745-000 – Capivari de Baixo – Santa Catarina  
[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)





## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

“d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 – Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela respectiva Secretaria.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na respectiva Secretaria solicitante.

4.3- No ato da prestação de serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura das peças correspondentes as quantias solicitadas, que será submetida a aprovação do fiscal do contrato, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste pregão.

4.4- Os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no edital.

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1.O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria de Administração e Finanças, acompanhado das Certidões: Certidão negativa de débito municipal; Certidão negativa de débito Estadual; Certidão negativa de débito Federal; Certidão negativa de débito do INSS; Certidão negativa de débito do FGTS; Cadastro na Secretaria de Estado de Fazenda.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

6.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

### **7. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

7.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

### **8. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

8.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **9. - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

### **12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

11.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

11.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

11.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **13. DA PUBLICIDADE**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **x.x.x.x.x./2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nºs. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

---

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
CNPJ 95.780.441/0001-60  
NIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
CNPJ 10.971.858/0001-57  
JANE SOBREIRA MOTA  
SECRETARIA DE SAÚDE

---

CADASTRO DO FORNECEDOR  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ N.º  
Endereço:



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 21/2018/PMCB/FMS, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão N° 21/2018/PMCB/FMS, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO V  
DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do  
Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 21/2018/PMCB/FMS, que Atende  
Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º,  
da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI  
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 21/2018

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)